



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Praça João Mendes Júnior s/nº, 20º andar – sala 2027  
Tel./Fax: (11) 2171-6300 - e-mail: GAB31@tjsp.jus.br

**Ofício n.º 147/2020 –amf –GAB 3.1**

**Processo n.º 2020/104591 – DICOGE 2**

FAVOR MENCIONAR  
REFERÊNCIAS ACIMA

São Paulo, 3 de novembro 2020.

**Ilustríssimo Senhor Presidente,**

Faço referência ao Ofício GP nº 266/2020, encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, sustentando ter recebido pedido de providências em razão de modelo de despacho extraído do “*Manual de Práticas Cartorárias – sugestão de minutas de acordo com o NCPC*”, elaborado pela Corregedoria Geral da Justiça, contendo assertiva que fere o dever de urbanidade entre a Magistratura e a Advocacia.

Em primeiro lugar, esta Corregedoria agradece a informação trazida pela Advocacia, visando a correção e o aprimoramento do modelo.

Com efeito, o padrão de documento em questão, “(v) *Modelo 5: Técnica de decisão específica para especificação de provas e delimitação das controvérsias antes do saneamento ou julgamento antecipado*”, que se encontra a p. 112 do Manual não se adequa ao dever de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Praça João Mendes Júnior s/nº, 20º andar – sala 2027  
Tel./Fax: (11) 2171-6300 - e-mail: GAB31@tjsp.jus.br

urbanidade que rege as relações entre as carreiras jurídicas, razão pela qual foi determinada a imediata retificação do referido modelo, bem como a reanálise dos demais documentos padronizados.

Estas as informações pertinentes ao tema posto, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO MAIR ANAFE**  
**Corregedor Geral da Justiça**  
Assinatura Digital

**Ao Ilustríssimo Senhor,**

**Dr. Caio Augusto Silva dos Santos,**

**DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo**

Sede Institucional – Rua Maria Paula, 35, São Paulo/SP, Cep: 01319-903 –  
[www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br)